



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2021

Pelo presente Contrato Administrativo de FORNECIMENTO, celebrado entre O MUNICÍPIO DE BARREIRAS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.595.187/0001-25, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, aqui representado por seu Prefeito Senhor JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 2.091.375 SSP/BA e CPF nº 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1611634 SSP/GO e CPF nº 370.870.021-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIRURGICA AL-STYN LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, com sede na Avenida Comercial, S/N, Quadra 02, Lote 01, Lote 02, Lote 22 e Lote 23, Bairro Residencial Solar Cardoso I, Município de Abadia de Goiás/GO, neste ato representada pelo Sr. Carlos Magno Soares de Sousa, inscrito no CPF, sob o nº 760.310.041-00, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 1320/2021, referente ao Dispensa de Licitação nº 008-FMS/2021, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

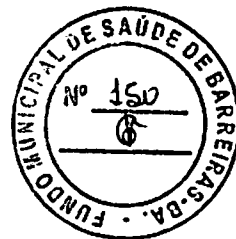
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Barreiras-Ba, para fazer frente às ações de combate em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Coronavírus-19.

1.1 Constitui objeto do presente contrato, os medicamentos abaixo descritos:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--|---------|------------|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Unidade | Quantidade | Marca | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL: TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de nao contato, com sensor de infravermelho. Para afericao de temperatura a distancia, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medicao instantanea; com faixa de medicao minima da temperatura corporal de 35 a 42°C;. Com display digital informando a temperatura aferida, no minimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do | Unidade | 100 | G-TECH | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

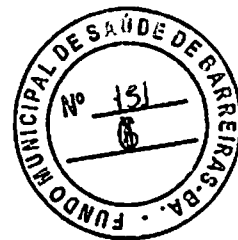


| | | | | | | |
|----|---|---------|----|---------|--------------|---------------|
| | equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. | | | | | |
| 02 | BORRIFADOR 150 mL: borrifador multiuso, em plastico resistente, com bico de regulagem de spray, capacidade 150 ml. | Unidade | 20 | PLASTIC | R\$ 13,86 | R\$ 277,20 |
| 03 | BORRIFADOR 250 ml: borrifador multiuso, em plastico resistente, com bico de regulagem de spray, capacidade 250 ml. | Unidade | 30 | PLASTIC | R\$ 21,42 | R\$ 642,60 |
| 04 | BORRIFADOR 500 ml: borrifador multiuso, em plastico resistente, com bico de regulagem de spray, capacidade 500 ML. | Unidade | 20 | PLSTIC | R\$ 23,38 | R\$ 467,60 |
| 05 | MACA: Maca movel, reforçada, dimensoes aproximadas 1900 x 500 x 800 mm, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforçado, estrutura tubular em aco inox, secao circular, cabeceira regulavel; 2 grades laterais escamoteaveis, em aco inox; acompanha colchonete, revestimento courvin reforçado, costura fio nylon, reforçada, com rofinhas para mobilidade | Unidade | 4 | ROTAI | R\$ 3.362,60 | R\$ 13.450,40 |

[Handwritten signatures and initials]



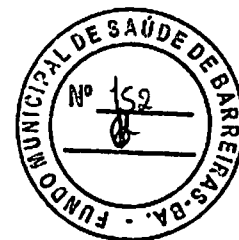
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



| | | | | | | |
|----|--|---------|----|-------------|------------|--------------|
| 06 | CIRCUITO: Circuito completo, adulto, em silicone, autoclavavel, compativel com ventilador pulmonar modelo Oximag marca Magnamed. Contendo duas (02) traqueias, com silicone corrugada e lisa internamente com 1,20 m comprimento e 22 mm de diametro, com conector Y autoclavavel, valvula expiratoria com anel estabilizador autoclavavel, diafragma silicone autoclavavel, kit sensor de fluxo composto de uma (01) linha de silicone de 1,30 m de comprimento e tres (03) sensores de fluxo autoclavaveis.. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. | Unidade | 5 | PROTEC | R\$ 380,00 | R\$ 1.900,00 |
| 07 | SUPORTE PARA SORO: SUPORTE, para soro, em aco inoxidavel AISI 304, tubo de 1 polegada altura regulavel minima de 1,40 m e maxima de 2,0 m, com quatro ganchos, base de apoio em aco inox tubular e 04 rodizios giratorios e esfericos de 02 polegadas, resistente a alta carga de peso | Unidade | 20 | PORTAL | R\$ 242,25 | R\$ 4.845,00 |
| 08 | ESCADA: Escada de uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aco pintado, na cor branca, coberto com borracha anti derrapante e pes protetores de borracha | Unidade | 6 | ROTAL | R\$ 157,08 | R\$ 942,48 |
| 09 | SUPORTE: uso hospitalar, em aco aramado, diametro de 3,0 mm, para fixacao de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade para 20 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. | Unidade | 5 | DESCARPAC K | R\$ 56,66 | R\$ 283,30 |



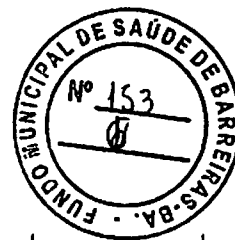
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---------|------------|--------------|
| | Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | | | | | |
| 10 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL: Aparelho de pressão arterial, digital, de mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS, acondicionado em estojo próprio e registrado no Ministério da Saúde. | Unidade | 20 | G-TECH | R\$ 224,38 | R\$ 4.487,60 |
| 11 | MALETA HOSPITALAR: Maleta hospitalar, em polietileno, na cor branca, dimensões de 44 x 24 x 22cm, contendo 02 bandejas articuladas, com 16 divisões e 02 mini-estojos. | Unidade | 30 | EMIFRAN | R\$ 234,67 | R\$ 7.040,10 |
| 12 | Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio 1m3 (1000 litros) | Unidade | 05 | PROTEC | R\$ 722,50 | R\$ 3.612,50 |
| 13 | MASCARA NÃO REINALANTE: Máscara para oxigenoterapia, em vinil macio e transparente facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável, faixa elástica visual com presilha ajustável de nariz para fixação confortável, faixa elástica ajustável a face do paciente, válvula de controle de baixa resistência, prevenindo reinalação de gases e a segunda membrana da máscara permitindo a eliminação do gás exalado. Sistema completo | Unidade | 50 | PROTEC | R\$ 85,00 | R\$ 4.250,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----------------|------------|-----------------|
| | com bolsa reservatoria de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigenio com 2,10m de comprimento, conector padrao, permitindo terapia com ate 100%de O2, tamanho adulto. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. | | | | | |
| 14 | Coletor de Materiais Perfurocortantes 20Lt. Resistente a perfuracoes com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rigido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de residuos liquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificacao internacional (risco biologico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT. | Unidade | 300 | DESCARPAC K | R\$ 16,22 | R\$ 4.866,00 |
| 15 | Hamper p/ roupa suja | Unidade | 10 | ROTAL | R\$ 334,73 | R\$ 3.347,30 |
| 16 | Lixeira Hospitalar Plástica 15 litros | Unidade | 30 | UNIÃO EMB | R\$ 134,22 | R\$ 4.026,60 |
| 17 | Lixeira Hospitalar Plástica 25 litros | Unidade | 40 | UNIÃO EMB | R\$ 175,10 | R\$ 7.004,00 |
| 18 | Lixeira Hospitalar Plástica 50 litros | Unidade | 20 | UNIÃO EMB | R\$ 292,40 | R\$ 5.848,00 |
| 19 | Tube endotraqueal, material pvc siliconizado, tamanho 7,5, aplicação aramado, características adicionais fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15m m, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril | Unidade | 200 | SOLIDOR | R\$ 30,29 | R\$ 6.058,00 |



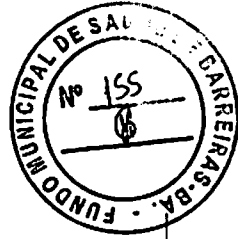
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|-----------|--------------|--------------|
| 20 | Tube endotraqueal, material pvc siliconizado, tamanho 8,0, aplicação aramado, características adicionais fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15m m, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril | Unidade | 100 | SOLIDOR | R\$ 39,10 | R\$ 3.910,00 |
| 21 | Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo fixa, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso banho, tamanho adulto, tipo encosto encosto fixo, acabamento do encosto e assento plástico resistente, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro maciço, apoio pés apoio pés fixo, capacidade máxima até 120 kg, características adicionais encaixe para vaso sanitário | Unidade | 5 | JAGUARIBE | R\$ 578,00 | R\$ 2.890,00 |
| 22 | Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo fixa, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso banho, tamanho adulto, tipo encosto encosto fixo, acabamento do encosto e assento plástico resistente, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro maciço, apoio pés apoio pés fixo, capacidade máxima até 250 kg, características adicionais encaixe para vaso sanitário | Unidade | 5 | JAGUARIBE | R\$ 1.105,00 | R\$ 5.525,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

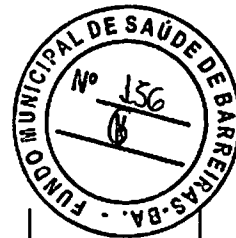


| | | | | | | |
|----|--|---------|----|--------|--------------|---------------|
| 23 | DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL: DETECTOR, de batimentos cardiacos, fetal portatil, ausculta de batimento cardiaco fetal por metodo ultrasom; de alta sensibilidade com ausculta individual e coletiva, alimentacao 02 bateriais de 09 volts, acompanhado de fone de ouvido, frasco de gel de contato e transdutor acondicionado em estojo pratico de facil transporte. | Unidade | 20 | MD | R\$ 1.030,37 | R\$ 20.607,40 |
| 24 | DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO - FETAL: modelo portatil, com tela LCD. Deve permitir a ausculta cardio-fetal por metodo de ultrasom, ausculta cardio-fetal a partir da 10ª semana para diagnostico de gravidez multiplas ou morte fetal, localizacao da placenta, e deteccao do fluxo do cordao umbilical utilizando transdutor pizoeletrico. Possuir filtragem de ruidos indesejáveis; botao Liga/Desliga; regulagem de volume; saida P2; Display com indicador de bpm e bateria. ACESSORIOS: 01 manual de operacao em portugues (Brasil); 01 tansdutor pizoeletrico; 01 tubo com gel; 01 fone de ouvido; 01 cabo de gravador para ausculta individual; 01 estojo para acomodar o equipamento, alojamento para transdutor; Bateria para pleno funcionamento do equipamento. Devem ser entregues com o produto todos | Unidade | 10 | SIGMED | R\$ 943,50 | R\$ 9.435,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



| | | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----|-----|---------|-----------|--------------|--|
| | os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. | | | | | | |
| 25 | Filtro Bacteriano HMEF Adulto C/Tubo | KIT | 200 | BE CARE | R\$ 16,50 | R\$ 3.300,00 | |
| VALOR TOTAL: R\$ 139.016,08 | | | | | | | |

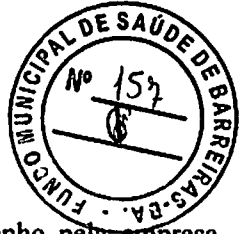
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento o valor total de R\$ 139.016,08 (cento e trinta e nove mil e dezesseis reais e oito centavos) o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 3.2. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura na CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, situada na Avenida Aylon Macedo, nº. 1.160, Bairro Barreirinhas, Barreiras/BA, CEP nº. 47.810-035.
- 3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**.
- 3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 4.2. Durante o período de garantia a Contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 4.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do município.
- 4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

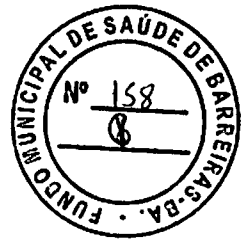
CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Servidora, Leticia Figueiredo dos Santos Carneiro - Coordenadora do Setor de Abastecimento do Material Hospitalar, designada pela Portaria nº. 43/2021, a qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA, conforme Art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 5.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material mencionadas (os) neste Termo de Referência;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

6.1.2.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material e equipamento conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

f. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2. A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste termo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a. Pelo não fornecimento dos materiais, a contar da notificação de não recebimento das requisições de ordem de fornecimento: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado.

b. Pela recusa em prestar o fornecimento do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no item anterior: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

c. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou na Lei Federal 8.666/93, e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

8.2. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito pela Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, sob regime de empreitada por preço unitário, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista e o atesto da unidade responsável pelo recebimento do material.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de validade do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.

Atividade: 10.122.014.2056 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.

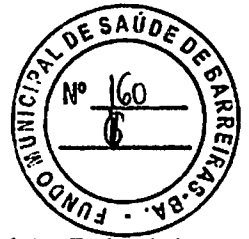
Fonte: 6102 – Rec. de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%

Fonte: 0214 – Transferência Fundo a Fundo Rec. SUS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



12.1 Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas no Art. 196, da Constituição Federal de 1988; Art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993; e Decreto Municipal nº. 055/2020 e alterações posteriores, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado;

12.2 As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, se houver; 15.3 Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento e no termo contratual, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes;

12.3 Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 [três] vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus legítimos e legais efeitos, dando-o como bom, firme e valioso

Barreiras, 04 de Maio de 2021

MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
- Prefeito Municipal de Barreiras – BA

CIRURGICA AL-STYN
LTDA:231413140001
00
Assinado de forma digital
por CIRURGICA AL-STYN
LTDA:23141314000100
Dados: 2021.05.04 16:00:48
-03'00'

CIRURGICA AL-STYN LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Dauriá Lima da Costa
CPF: 017.950.545-90

NOME: Gleizka Kamilla n. de Almeida
CPF: 090.465.605-54